



PR-AC-00001754/2016

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA PR/AC Nº 17, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Suspende o expediente interno e externo, bem como o atendimento ao público em geral, nos dias 21 e 22 de março de 2016, no âmbito da Procuradoria da República no Acre e Procuradoria da República no Município de Cruzeiro do Sul.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PRESI Nº 21, publicada no e-DJFI em 28 de janeiro de 2016, que comunica a indisponibilidade dos sistemas eletrônicos e determina a suspensão dos prazos processuais no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região (Tribunal, Seções e Subseções Judiciárias), no período de 18 a 27 de março de 2016, bem como a suspensão do expediente interno e externo nos dias 21 e 22 de março de 2016, por ocasião da atualização dos bancos de dados;

CONSIDERANDO que a Portaria SG/MPF nº 1, de 6 de janeiro de 2016 torna facultativo à chefia de cada unidade administrativa a alteração de datas dos pontos facultativos e a decisão em suspender ou não o expediente em sua respectiva unidade naquelas datas, de modo a acompanhar o funcionamento do órgão judiciário perante o qual atue, com a expedição de portaria específica;

CONSIDERANDO a anuência da Secretaria-Geral quanto ao ajuste do expediente no âmbito das Procuradorias da República atuantes na jurisdição do TRF da 1ª Região para acompanhar o da Justiça Federal, conforme teor do Ofício nº 628/2016/SG/GAB, de 19 de fevereiro de 2016 (PGR-00040548/2016);

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente interno e externo, bem como o atendimento ao público em geral, nos dias 21 e 22 de março de 2016, no âmbito da Procuradoria da República no Acre e Procuradoria da República no Município de Cruzeiro do Sul, mediante a concessão de abono.

Art. 2º Manter, em todo o período indicado, a apreciação das medidas de urgência, em regime de plantão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO